PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.253, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Fixa o Valor da Tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a continuidade da qualidade dos serviços prestados aos usuários do transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO que, desde 05 de março de 2021, o valor da tarifa do transporte coletivo corresponde a R$ 3,00 mas não houve a publicação de instrumento normativo neste sentido;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública corrigir seus erros e omissões, em favor do interesse público primário e secundário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada a tarifa do transporte coletivo urbano em R$ 3,00 (três reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2021.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal